

Prefeitura Municipal de Olândia
18 de Novembro de 1953.

a) Mauricio Leite de Moraes - Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriturario da
Recuta e Despesa nesta data registrei

Lei nº 169

De 18 de Novembro de 1953.

Autorizando o Snr. Prefeito Municipal, a permutar terrenos para o prolongamento da Rua, Urm, e abertura de novas Avenidas, e dando outras providencias.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Olândia, na forma da lei etc, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Snr. Prefeito Municipal de Olândia, autorizado a fazer doação do terreno, trecho da estrada que liga esta cidade e a de Morro Agudo, onde fazem cabeceira os Srs. Antonio Denipoti, Pedro Bordignon Neto, Edison Bielle, e Adriana Marcossi & Filhos.

Artigo 2º Fica o Snr. Prefeito Municipal de Olândia, autorizado a receber em troca dos terrenos, partes da estrada que vai desta cidade a de

Morro Agudo, das seguintes Srs. de Antonio Demipoti, mais ou menos 1.174 metros quadrados, de Pedro Bordignon Neto, mais ou menos 2.247 metros quadrados, de Edison Miele, mais ou menos 513 metros quadrados e de Adriana Marcossi & filhos, mais ou menos 513 metros quadrados, cujas áreas se destinam ao prolongamento da Rua Um, e da abertura das novas Avenidas, 9-10-11 e 12, desta cidade de Delandia.

Artigo 3º Fica ainda, o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a passar em Cartório, as respectivas escrituras públicas, objeto da presente lei.

Artigo 4º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delandia, 18 de Novembro de 1953.

a) Mauricio Leite de Moraes.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Soroli, escrivão da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 170

De 18 de Novembro de 1953.

Aumentando os vencimentos mensais das professoras municipais de Delandia.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito